



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 128 CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 243ª reunião ordinária de 19 de novembro de 2020,

Considerando a necessidade de manutenção de leitos de UTI adulto e neonatal, após a pandemia COVID, para atender as demandas da população na rede de saúde;

Considerando a necessidade de ampliar a realização de procedimentos cirúrgicos que dependem de retaguarda de leitos de UTI, diminuindo assim a fila de espera cirúrgica;

Considerando que a Política Hospitalar Catarinense instituída e aprovada em CIB no ano de 2019, estabeleceu a utilização dos recursos pelos hospitais como custeio e manutenção.

APROVA

1. A utilização dos recursos da Política Hospitalar Catarinense pelos hospitais para custeio e manutenção e também para investimento.
2. O uso para investimento dependerá de prévia aprovação do plano de trabalho pela SES, pelo gestor local e pela CIR, atendendo as necessidades da rede de atenção à saúde, com comprovação de atendimento SUS a partir da execução do plano de trabalho, sob pena de devolução dos recursos financeiros ao Fundo Estadual de Saúde.
3. Os serviços implementados com este recurso deverão ser disponibilizados para a regulação na Central Estadual.
4. Esta Deliberação é válida até a revisão da Política Hospitalar Catarinense em 2021.

Florianópolis, 19 de Novembro de 2020.

(Assinado Digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS